



# Jaguariçara

LEI Nº 261, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1990

Altera provisoriamente dispositivos da Lei que cria o CERCULO DO RIO JAGUARIBÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e em sessão pública e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Notifica o Artigo 2º da Lei Nº 070, de 05 de setembro de 1967, provisoriamente, autorizando aos proprietários de terrenos no Leito do Rio Jaguariçara, a colocarem seus animais por tempo indeterminado, para pastagem no "CERCULO DO RIO JAGUARIBÁ", em todo seu perímetro neste Município.

Art. 2º - O tempo definido para que os animais fiquem soltos no "CERCULO DO RIO JAGUARIBÁ", compreende à partir de 10 de Fevereiro do corrente ano, por um período de 30 (trinta) dias, à contar à partir da data já citada neste artigo.

§ 1º - Esta Lei só terá validade durante o ano de 1990, improrrogável, sendo extinta no final do ano corrente, dando lugar a Lei anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 10 de Fevereiro de 1990.

  
Hivaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL